

Ordem de Execução de Serviços nº 42/2021/COCAQ/GELOG/DIRAD

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Funpresp-EXE
CNPJ: 17.312.597/0001-02
Endereço: Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 - Bloco A - 2º andar, salas 201 a 204 -
CEP: 70.712-900
Fone: (061) 2020-9303

CONTRATADA: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP
CNPJ: 50.258.623/0001-37
Endereço: Avenida das Nações 12551 - 20º andar - Brooklin Novo - São Paulo
CEP: 04578-903
Fone: : (11) 3043-8783/84/85/87

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a contratação da empresa Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, CNPJ nº 50.258.623/0001-37, para participação de 05 (cinco) profissionais da Funpresp-Exe na capacitação *online* "16º Encontro Nacional de Advogados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2021.

3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A capacitação tem como programação preliminar:

- 11 de Agosto (Quarta-Feira)

Plenária 1 | LGPD Sob O Enfoque do Processo de Proteção Legal

- 12 de Agosto (Quinta-Feira)

Plenária 2 | Agenda Propositiva do Imk (Iniciativas de Mercados de Capitais) para a

- a) efetuar o pagamento no valor de **R\$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais)** nas condições pactuadas com a CONTRATADA;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA; e
- f) conferir a execução dos serviços, efetuando o seu ateste se estiver em conformidade com as exigências deste instrumento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

10.2. Em caso de descumprimento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total contratado, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo serviço, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

10.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à CONTRATANTE, conforme os artigos 86, § 3º e 87, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

10.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas item anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da contratação consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um

21.1. Pela natureza dos serviços e considerando tratar-se de contratação de pequeno vulto, não será exigida a prestação de garantia contratual.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000104/2021-73 SEI nº 0021738

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe
SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -
<https://funpresp.com.br>

OS 42-2021_ABRAPP_Click.pdf

Documento número #8b8a95e9-0ab1-4b55-8b43-d96267d0e7d8

Assinaturas

-  João Batista de Jesus Santana
Assinou como contratante
-  Cleiton dos Santos Araújo
Assinou como contratante
-  Devanir da Silva
Assinou como contratada
-  Fabiane de Sousa Dumont
Assinou como testemunha
-  Priscilla Luz Otoni
Assinou como testemunha

Log

- 09 ago 2021, 10:56:15 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 8b8a95e9-0ab1-4b55-8b43-d96267d0e7d8. Data limite para assinatura do documento: 13 de agosto de 2021 (18:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 ago 2021, 10:56:20 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: joao.santana@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Batista de Jesus Santana e CPF 245.446.201-04.
- 09 ago 2021, 10:56:20 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
- 09 ago 2021, 10:56:20 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: supger@abrapp.org.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Devanir da Silva e CPF 580.241.238-00.
- 09 ago 2021, 10:56:20 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.

-
- 09 ago 2021, 10:56:20 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
- 09 ago 2021, 11:07:23 Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email cleiton.araujo@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 851.631.201-15. IP: 201.3.63.10. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2021, 11:20:46 Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email priscilla.otoni@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2021, 12:22:38 Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fabiane.dumont@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2021, 17:17:09 Devanir da Silva assinou como contratada. Pontos de autenticação: email supger@abrapp.org.br (via token). CPF informado: 580.241.238-00. IP: 177.140.105.29. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2021, 10:27:29 João Batista de Jesus Santana assinou como contratante. Pontos de autenticação: email joao.santana@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 245.446.201-04. IP: 201.14.83.12. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2021, 10:27:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8b8a95e9-0ab1-4b55-8b43-d96267d0e7d8.
-

Hash do documento original (SHA256): 10f7a2d9fb9bb9953f2525ca179d0554aa2192cdb594dda2793e28d6474448c1

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8b8a95e9-0ab1-4b55-8b43-d96267d0e7d8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.